

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

INDICAÇÃO Nº 169/2023.

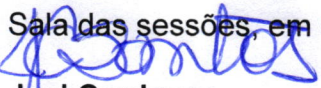
Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve na forma que dispõe o Regimento Interno desta Casa e depois de ouvido seu Egrégio Plenário solicita a V.Exa. que faça chegar ao Exmo. Senhor Prefeito do Município, o teor da seguinte Indicação:

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicitamos de V.Exa. que autorize ao setor competente a realizar o processo de elaboração de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), de acordo com a NR 09 da portaria 3214/78 do MTE e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde), de acordo com a NR 07 para garantir o cumprimento das normas básicas de higiene e segurança do trabalho (art. 7º, XXII e art.39, inciso III, da Constituição Federal), que prevê a obrigatoriedade de elaboração e implementação de Plano de Controle Medico de Saúde Ocupacional, que tem por objetivo a preservação e promoção da saúde do conjunto dos trabalhadores, identificando e controlando riscos ambientais existentes ou que venham existir no ambiente do trabalho. Solicitamos ainda, que seja efetivada a **Lei Municipal nº 1.450/2001**, que estabelece a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, no âmbito da Administração Pública em Alagoinhas, importante instrumento de garantia de direitos do trabalhador a saúde ocupacional.

Sala das sessões, em 05 de outubro de 2023.


Juci Cardoso
Vereadora autora.